

DECRETO Nº 242 de 30 de dezembro de 2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				525.000,00
02	02	08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
	57	28.843.0007.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
	59	20.608.0009.2011.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
				-525.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 242 de 30 de DEZEMBRO de 2025 N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			525.000,00
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
57	28.843.0007.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	25.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE		
59	20.608.0009.2011.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-525.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.30 09:53:35 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL